



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 153/2009

Institui e Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental João Calixto dos Santos a Unidade Escolar do Distrito de Inhamá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída como Escola Municipal de Ensino Fundamental a Unidade Escolar construída neste Exercício no Distrito de Inhamá, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental João Calixto dos Santos a Unidade Escolar descrita no art. 1º. Destas Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cuité de Mamanguape-PB, em 30 de agosto de 2009.

ISAURINA DOS SANTOS MEIRELES FILHA
PREFEITA

B.O.M. - Boletim Oficial do Município
Nº 050 Coluna 06 Data: 30/10/2009

Responsável Pela Publicação